

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Aviso n.º 5161/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, autorizado por despacho do director nacional da Polícia de Segurança Pública de 22 de Março de 2006, concurso destinado à constituição de reservas de recrutamento para admissão ao 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) para o preenchimento das vagas que vierem a ser fixadas até ao termo do prazo de validade. O concurso é válido para a constituição de reservas de recrutamento com vista à admissão e frequência do 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais no ano lectivo de 2006-2007 para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer (até ao limite de 40) até 30 de Outubro de 2006.

2 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectuar o concurso;
- Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m para os candidatos femininos;
- Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado, no ano de candidatura, a prova de ingresso de português e obter nessa prova uma classificação igual ou superior a 100 pontos;
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão:

3.1 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam à categoria de agente:

- Pertencer ao quadro com funções policiais e ter à data do concurso pelo menos dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso no respectivo quadro;
- Ter menos de 28 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento;

3.2 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam às categorias de subchefe ou outras:

- Ter menos de 35 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos a apresentar:

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

- Formulário solicitando a admissão no concurso;
- Certidão narrativa do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Documento comprovativo em como tem um curso do ensino secundário ou equivalente ou que está a terminá-lo;
- Documento comprovativo em como está inscrito para a prova de ingresso de português;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Atestado médico comprovativo da robustez física necessária para a prestação de provas físicas no ISCPSI.

4.1.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCPSI ou em qualquer unidade da PSP, podendo ser enviados para a Rua do 1.º de Maio, 3, 349-040 Lisboa, com aviso de recepção, até ao termo da data do concurso.

4.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados da apresentação dos documentos das alíneas b), c) e f) do número anterior, devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

5 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSI, para além da prova de ingresso de português, são

fixados pré-requisitos de selecção de natureza funcional, com carácter eliminatório, que são:

- Provas de aptidão física;
 - Provas de aptidão psicológica;
 - Inspeção médica;
- e um pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, que consta de uma entrevista.

5.1 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, sendo os candidatos notificados da data da sua realização pelo ISCPSI.

5.2 — A fórmula da nota de candidatura a utilizar é a seguinte:

$$N = \frac{(S \times 50) + (L \times 45) + (Ps \times 5)}{100}$$

em que:

- N* = nota final de candidatura;
S = classificação final do ensino secundário — 50 %;
L = classificação da prova de ingresso — 45 %;
Ps = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %;

5.3 — A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixadas no ISCPSI.

6 — São causas de exclusão do concurso:

- Não satisfação das condições previstas no n.º 2;
- Não apresentação de todos os documentos previstos nos n.ºs 4.1 e 4.2 dentro dos prazos fixados;
- Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- Não satisfação dos pré-requisitos de selecção;
- Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na prova de ingresso;
- Não obtenção de uma classificação mínima de 100 pontos na nota final de candidatura;
- Tenham sido punidos em qualquer processo penal ou disciplinar contraditório, por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão ou tenham sido alistados, por motivos penais, na reserva territorial, nos termos da Lei do Serviço Militar;
- Sejam objectores de consciência.

7 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Superintendente-chefe Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira.

1.º vogal — Subintendente Hélder Valente Dias.

2.º vogal — Subintendente Manuel Domingos Antunes Dias.

3.º vogal — Comissário Virgínia Lúcia Regateiro da Cruz de Oliveira.

4.º vogal — Comissário Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau.

8 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, e Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro.

6 de Abril de 2006. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 9587/2006 (2.ª série). — Maria Manuela Anselmo Tavares Galhardo, assessora principal do quadro de pessoal da Comissão Nacional da UNESCO, foi nomeada em 30 de Abril de 2003, em regime de comissão de serviço, secretária executiva da Comissão Nacional da UNESCO.

A referida nomeação, feita ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/2003, de 1 de Abril, produziu efeitos a partir de 23 de Abril de 2003.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Dr.ª Maria Manuela Anselmo Tavares Galhardo junto daquela Comissão, que merece as melhores referências do presidente da Comissão Nacional da UNESCO;

Considerando que estão reunidas as condições necessárias à renovação da comissão de serviço em apreço, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por força do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/2003, de 1 de Abril:

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 58/2003, de 1 de Abril, no artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — É renovada a comissão de serviço da Dr.ª Maria Manuela Anselmo Tavares Galhardo como secretária executiva da Comissão Nacional da UNESCO.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Abril de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Despacho n.º 9588/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 8257/2006, de 30 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, foi nomeada para exercer funções no meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, Maria Dulce Carvalho dos Reis Guerreiro Pires Barata, para o efeito requisitada à PSP.

Por lapso, no referido despacho fez-se produzir os efeitos da nomeação a 29 de Março de 2006, quando à PSP se solicitou a requisição com efeitos a 28 de Março de 2006.

Assim, e a fim de corrigir essa situação, determino o seguinte:

A nomeação de Maria Dulce Carvalho dos Reis Guerreiro Pires Barata para o exercício de funções no meu Gabinete, ao abrigo do despacho n.º 8257/2006, de 30 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, produz efeitos a 28 de Março de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 5162/2006 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 Maio de 2006 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

| Divisas | Taxa de conversão por € 1 |
|--|---------------------------|
| Rand sul-africano | 7,691 9 |
| Novo kwanza (Angola) | 95,543 8 |
| Florim (Antilhas Holandesas) | 2,207 2 |
| Rial saudita | 4,624 5 |
| Dinar argelino | 86,137 3 |
| Peso argentino | 3,727 8 |
| Dólar australiano | 1,634 2 |
| Kuna croata | 7,604 7 |
| Dinar do Bahrein | 0,464 9 |
| Dólar dos Estados Unidos da América | 1,235 6 |
| Dólar das Bermudas | 1,233 1 |
| Real (Brasil) | 2,676 2 |
| Lev (Bulgária) | 1,955 8 |
| Escudo (Cabo Verde) | 110,043 |
| Dólar canadiano | 1,355 9 |
| Peso chileno | 609,575 |
| Renmimbi yuan (China) | 9,528 8 |
| Libra cipriota | 0,577 85 |
| Peso colombiano | 2 677,17 |
| Won (Coreia do Sul) | 1 218,762 7 |
| Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal) | 655,957 |
| Peso cubano | 1,116 2 |
| Coroa dinamarquesa | 7,427 7 |
| Libra egípcia | 7,145 8 |
| Coroa eslovaca | 38,130 1 |
| Tolar da Eslovénia | 239,948 9 |
| Coroa da Estónia | 15,677 9 |
| Colón de El Salvador | 1,235 6 |
| Sucre (Equador) | 1,235 6 |
| Franco suíço | 1,581 2 |

| Divisas | Taxa de conversão por € 1 |
|---|---------------------------|
| Birr da Etiópia | 10,264 7 |
| Libra esterlina (Reino Unido) | 0,691 |
| Rupia das Maurícias | 37,582 9 |
| Quetzal (Guatemala) | 1,235 6 |
| Dólar da Guiana Inglesa | 220,725 |
| Rupia indonésia | 10 926,028 4 |
| Dólar da Namíbia | 7,676 5 |
| Lempira (Honduras) | 1,235 6 |
| Dólar de Hong-Kong | 9,611 8 |
| Forint (Hungria) | 266,271 5 |
| Rupia indiana | 52,618 3 |
| Rial iraniano | 11 051,04 |
| Dinar iraquiano | 1 806,49 |
| Peso filipino | 62,844 4 |
| Coroa islandesa | 86,232 1 |
| Shekel (Israel) | 5,440 4 |
| Colón da Costa Rica | 585,538 |
| Iene (Japão) | 142,454 3 |
| Dinar jordaniano | 0,873 59 |
| Dinar sérvio | 87,621 |
| Xelim (Quénia) | 89,110 8 |
| Dólar liberiano | 80,151 5 |
| Pataca (Macau) | 9,519 |
| Kwacha do Malawi | 156,952 3 |
| Lira (Malta) | 0,430 2 |
| Dirham marroquino | 11,043 5 |
| Peso novo mexicano | 12,455 8 |
| Metical (Moçambique) | 30 420,5 |
| Nova córdoba da Nicarágua | 1,235 6 |
| Naira (Nigéria) | 160,611 3 |
| Coroa norueguesa | 8,310 1 |
| Dólar neo-zelandês | 1,981 4 |
| Rial de Omã | 0,474 75 |
| Balboa (Panamá) | 1,233 1 |
| Rupia paquistanesa | 72,617 3 |
| Guarani (Paraguai) | 3,727 8 |
| Novo sol (Peru) | 4,013 1 |
| Zloty (Polónia) | 3,845 4 |
| Franco CFA da República Centro-Africana | 655,957 |
| Coroa checa | 29,627 1 |
| Leu (Roménia) | 3,523 43 |
| Dobra (São Tomé e Príncipe) | 13 894,05 |
| Dólar de Singapura | 1,932 |
| Libra da Síria | 57,030 9 |
| Lilangeni (Suazilândia) | 7,676 5 |
| Coroa sueca | 9,297 1 |
| Baht (Tailândia) | 47,365 5 |
| Dólar de Trinidad e Tobago | 7,703 4 |
| Dinar tunisino | 1,635 2 |
| Lira turca | 1,561 617 |
| Novo peso uruguaio | 27,995 6 |
| Hryvna (Ucrânia) | 6,061 1 |
| Rublo russo | 33,434 7 |
| Bolívar (Venezuela) | 2 596,52 |
| Zaire (República Democrática do Congo) | 519,068 |
| Kwacha zambiano | 4 060,31 |
| Dólar do Zimbabwe | 120 212,475 |

12 de Abril de 2006. — O Director, *Renato P. Marques*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho n.º 9589/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Dr.ª Maria Inês de Carvalho Rosa, vogal do conselho directivo, durante os meus períodos de ausência, resultantes do gozo de férias ou de viagens oficiais, os poderes em mim delegados através do despacho n.º 26 156/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, com excepção dos poderes subdelegados através do despacho n.º 3537/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2006.

Este despacho produz efeitos a partir desta data.

7 de Abril de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.